

Escola Secundária de Miraflores

Inscrição de Exames

de 26 de fevereiro a 8 de março de 2024

**AVISO
EXAMES**

Informamos que a inscrição aos Exames Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência são efetuadas na plataforma PIEPE (<https://inepiepe.dge.mec.pt/site/login>).

- Deverá efetuar o registo na plataforma PIEPE pelos encarregados de educação (aluno menor de 18 anos) / Próprio (aluno maior de 18 anos)

Alunos Externos

Documentação necessária para anexar na plataforma em formato PDF (Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro)

1. Os alunos sem processo individual na escola de inscrição, incluindo os alunos fora da escolaridade obrigatória e que não se encontrem a frequentar qualquer escola, **devem submeter, no ato da inscrição, os seguintes documentos** (Artigo 7.º):
 - a) Cópia do **cartão de cidadão** ou **documento de identificação que o substitua** (o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno.);
 - b) Documento comprovativo das habilitações académicas (**Certificado de Habilitações**) adquiridas anteriormente.
 - c) **Os alunos dos CEF, dos cursos de educação e formação de adultos (EFA), dos cursos de aprendizagem, dos cursos profissionais, do ensino recorrente, os adultos que obtiveram o ensino secundário ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro, bem como os participantes em processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), que realizam exames finais nacionais em escolas diferentes das frequentadas, submetem documento comprovativo de conclusão do curso, emitido pela respetiva escola ou outra entidade formadora, prevista na legislação aplicável, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos e processos suprarreferidos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão.**
 - d) Comprovativo de residência (**Certidão de Domicílio Fiscal**) ou Comprovativo de Morada de Emprego (**Declaração da Entidade Patronal**) (Alínea b), ponto 1 do Artigo 8.º)
 - e) Recibo do pedido de atribuição de **senha para acesso ao sistema de candidatura online**, disponível no sítio de Internet da Direção-Geral do Ensino Superior (<https://www.dges.gov.pt/online/senhaacesso/pedir.aspx>), caso, pretenda concorrer ao **Ensino Superior Público em 2024**
2. Os alunos referidos no número anterior **declaram, através da plataforma de inscrições**, que a sua situação de **vacinas se encontra atualizada**, podendo a escola solicitar comprovativo dessa informação.
3. No processo de inscrição, pode a escola, a qualquer momento, solicitar os originais dos documentos apresentados, para verificação da sua autenticidade ou das declarações prestadas.
4. Os alunos que necessitam de autorização para **aplicação de adaptações na realização das provas ou exames finais nacionais** e que pretendam proceder à sua inscrição em escola diferente da frequentada no presente ano escolar, **devem fazer prova da sua situação e requerer a aplicação de adaptações no ato da inscrição** (consultar documentação no ponto 8, Artigo 35.º)

Nota: (Artigo 6º, Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro) **Após a submissão da inscrição na PIEPE**, os serviços de administração escolar procedem à **validação das inscrições até quatro dias úteis** após o termo dos prazos fixados nos quadros I e II.

Nas situações em que há lugar ao **pagamento da inscrição**, nos termos previstos nos artigos 9.º e 10.º, a validação a que se refere o número anterior **fica provisória**, convolvando -se a inscrição em **definitiva após o respetivo pagamento**.

O **prazo de retificação das inscrições** efetuadas através da PIEPE, quando **solicitadas pela escola**, é, após o pedido de retificação, de **dois dias úteis para a 1.ª fase** e de **um dia útil para a 2.ª fase**.

Miraflores, 23 de fevereiro de 2024

